



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício n. 372/2023

Mandaguáçu, 31 de julho de 2023.

Prezado Presidente e Nobres Vereadores

Utilizamos o presente, em resposta a Indicação nº 55/2023, de autoria do vereador Raul Coelho, solicitando análise quanto a viabilidade de serem inclusos eventuais terrenos irregulares da cidade de Mandaguáçu junto ao Programa Moradia Legal.

Após submeter a Indicação à análise das secretarias competentes através do Memorando nº 5.380/2023, passamos a expor os resultados e considerações obtidas até o momento.

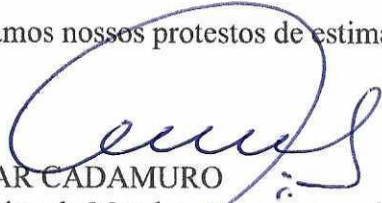
Primeiramente, o Programa Moradia Legal é uma iniciativa de relevância para a regularização fundiária, sendo realizado por meio da parceria entre o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu. Seu objetivo é contribuir para a justiça social, garantindo aos cidadãos a documentação efetiva de seus lotes, conferindo segurança aos moradores, acesso a financiamentos e valorização dos imóveis.

Cabe destacar que a execução do programa é viabilizada com a participação da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, instituição credenciada junto ao TJ-PR, incumbida de conduzir o mapeamento e levantamento de dados das áreas que necessitam do processo de regularização. As etapas de regularização são definidas por bairros após a aprovação do cadastro de todo o agrupamento, sendo o processo posteriormente encaminhado ao TJ-PR para ajuizamento.

Atualmente, o programa Moradia Legal já contempla a regularização fundiária nas localidades de Vila Guadiana, Vila Santa Catarina e Distrito de Pulinópolis. Contudo, é relevante destacar que nas próximas etapas do programa, outras áreas poderão ser incluídas, desde que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas. Todas as informações acerca dessas diretrizes, bem como os critérios de elegibilidade e os procedimentos necessários para a inclusão de imóveis no programa, estão detalhadamente disponibilizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

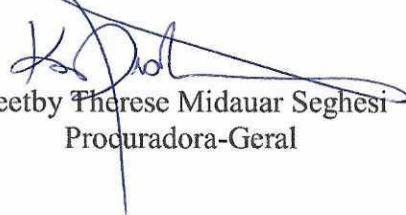
Agradecemos a atenção dos nobres vereadores e reforçamos o nosso compromisso em atender às necessidades da população, buscando soluções que contribuam para o desenvolvimento do nosso município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


GILMAR CADAMURO

Chefe do Poder Executivo de Mandaguáçu em exercício


João Renato Antoniazzi
Secretário Municipal de Planejamento


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguáçu
Excl. Sr. Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR